

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**  
**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DA ENTIDADE	CNPJ (quando houver)	INSCRIÇÃO NA QUALIDADE DE	STATUS	PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
<b>ORGANIZAÇÕES HABILITADA</b>				
ALDEIA DO FUTURO ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE	74.137.126/0001-49	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ANDI – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA	36.751.345/0001-24	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE JOVENS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ARTJOVEM LGBT)		Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE		Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	60.982.352/0001-11	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS	60.916.731/0001-03	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRAMINJ	00.640.383/0001-62	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO DE EX-CONSELHEIROS E CONSELHEIROS DA INFÂNCIA - AECCI (FRENTE AMPLA PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA)	15.600.285/0001-79	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS	34.102.228/0001-04	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE- NECA	07.297.923/0001-04	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA	07.325.044/0001-30	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL MAYLÊ SARA KALÍ (AMSK)	10.698.089/0001-65	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA		Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA COMPANHIA DE MARIA	33.646.704/0001-95	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MULHERES CAMPONESAS - ANMC	06.853.749/0001-68	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE DEFESA DA CRIANÇA - ANCED	02.139.201/0001-08	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA	00.536.110/0001-72	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01.293.263/0001-07	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	33.287.319/0001-07	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CÁRITAS BRASILEIRA	33.654.419/0001-16	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CECUP CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR	13.069.323/0001-83	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL – UNISOL BRASIL	07.293.586/0001-79	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT	60.563.731/0001-77	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	00.526.026/0001-78	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02.680.126/0001-80	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.225.981/0001-95	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS - CONTAR	24.687.636/0001-11	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA	21.983.083/0001-56	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	05.071.107/0001-44	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG	33.683.202/0001-34	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES	37.992.658/0001-37	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB	33.685.686/0001-50	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	33.205.451/0001-14	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	00.393.272/0001-07	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS	33.874.330/0001-65	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FEBRAEDA - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS DE ADOLESCENTES	08.380.736/0001-44	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES CRISTÃS DE MOÇOS - (ACM)	34.117.192/0001-32	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES / APAE BRASIL	62.388.566/0001-90	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS		Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	46.250.411/0001-36	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR	00.932.411/0001-15	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA AS ORGANIZAÇÕES POPULARES - GAJOP	08.142.432/0001-49	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO	33.583.592/0001-70	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO ALANA	05.263.071/0001-09	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDEC	58.120.387/0001-08	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA- IBDFAM	02.571.616/0001-48	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO SOU DA PAZ	03.483.568/0001-07	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO TELLUS	12.321.608/0001-05	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

INSTITUTO VIDA SÃO PAULO	03.816.478/0001-82	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INTERVOZES - COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	06.040.910/0001-84	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	43.126.366/0001-14	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
LAR FABIANO DECRISTO		Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
MOVIMENTO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA		Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
MOVIMENTO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA		Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
PLAN INTERNATIONAL BRASIL	02.326.629/0007-47	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

REDE ECPAT BRASIL	19.217.113/0001-71	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
SAFERNET BRASIL	07.837.984/0001-09	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES	55.799.423/0001-05	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	92.741.990/0001-37	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – UBEE	17.200.684/0001-78	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	33.788.431/0001-13	Candidata a compor o CONANDA	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC	10.847.382/0001-47	Apenas eleitora	Habilitada	A organização da sociedade civil <u>cumpru integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Dessa forma a Comissão Eleitoral <b>HABILITA</b> a organização como entidade, em que pese sua inscrição ser na linha de fórum, para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.



**ORGANIZAÇÕES NÃO HABILITADAS**

<p>ALIANÇA NACIONAL LGBTI</p>	<p>06.925.318/0001-60</p>	<p>Candidata a compor o CONANDA</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou os documentos do item 8.1.3 incisos III e VII que tratam respectivamente: “8.1.3. Apresentem comprovação mediante declaração ou publicação no DOU, da participação nas coordenações ou direções da sociedade civil em nível nacional, tais como fóruns, comitês, redes, coletivos, movimentos, bem como representações em comissões e conselhos nacionais, sendo obrigatória a atuação há no mínimo 2 (dois) anos; III relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes e/ou comprovação de atividades em instâncias, de nível nacional, há no mínimo 2 (dois) anos, com participação exclusiva da sociedade civil, tais como fóruns, comitês, redes e movimentos, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos e cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>
<p>ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS - ARTGAY</p>		<p>Candidata a compor o CONANDA</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI “cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>

ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS - ABL		Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o cumprimento do item 8.1.3 inciso VII “CÓpia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	02.450.677/0001-57	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou os itens 8.1.1 incisos II, II e VI “II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório e VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FAMÍLIAS HOMOTRANSAFETIVAS	23.420.475/0001-32	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.3 “Apresentem comprovação mediante declaração ou publicação no DOU, da participação nas coordenações ou direções da sociedade civil em nível nacional, tais como fóruns, comitês, redes, coletivos, movimentos, bem como representações em comissões e conselhos nacionais, sendo obrigatória a atuação há no mínimo 2 (dois) anos”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO	08.658.766/0001-70	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. A Comissão de Eleição não identificou o disposto no 8.1.3 inciso III do edital “relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes e/ou comprovação de atividades em instâncias, de nível nacional, há no mínimo 2 (dois) anos, com participação exclusiva da sociedade civil, tais como fóruns, comitês, redes e movimentos, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos.” Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI		Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. A Comissão de Eleição não identificou o disposto nos itens 7 e 7.1 do edital “7. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição online, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do 24 de outubro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos ( <a href="http://www.mdh.gov.br">www.mdh.gov.br</a> ), bem como, encaminhar a documentação exigida neste Edital, via Sedex, para o endereço constante no item 39 deste Edital, em nome de "Assembleia do CONANDA –Eleição para Gestão 2019-2020" ou protocolar no Ministério dos Direitos Humanos no endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9º andar – Brasília/DF, até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2018; 7.1. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO - ANGAAD		Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. A Comissão de Eleição não identificou o disposto nos itens 7, 7.1, 8.1.1, inciso I do edital “7. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição online, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do 24 de outubro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos (www.mdh.gov.br), bem como, encaminhar a documentação exigida neste Edital, via Sedex, para o endereço constante no item 39 deste Edital, em nome de "Assembleia do CONANDA –Eleição para Gestão 2019-2020" ou protocolar no Ministério dos Direitos Humanos no endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9º andar – Brasília/DF, até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2018; 7.1. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas; 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes”. O documento apresentado é do ano de 2004. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020</p>
CASA DE CULTURA ILE ASÉ D`OSOGUIÃ	10.773.447/0001-57	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI “cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>

COLETIVO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA - ENEGRECER		Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI “cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - CSPB	34.166.181/0001-42	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III “II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNTEEC	33.857.913/0001-88	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III “II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE TERRESTRE - CNTTT	42.101.808/0001-05	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III “II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE - CONTRATUH	03.656.998/0001-75	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI	33.746.256/0001-00	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO- CONTRICOM	11.561.902/0001-13	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS - CNTA	60.904.067/0001-82	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

FEDERAÇÃO SINDICAL NACIONAL DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS - FENASPEN	17.226.342/0001-27	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO	01.132.437/0001-41	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI "cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	04.553.029/0001-51	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI "cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA A NATUREZA	64.917.099/0001-73	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 incisos I, II e VI "I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes; II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil; E VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição". Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL	02.449.283/0001-89	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o cumprimento do item 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes” Pelo exposto, a Comissão de Eleição julga como <b>NÃO HABILITADA</b> a referida organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL	10.589.848/0001-51	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes”. O documento apresentado é do ano de 2004. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
INSTITUTO IVES OTA	03.002.407/0001-46	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o cumprimento do item 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes” Pelo exposto, a Comissão de Eleição julga como <b>NÃO HABILITADA</b> a referida organização para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.



<p>INSTITUTO PALAVRA ABERTA</p>	<p>11.762.331/0001-85</p>	<p>Candidata a compor o CONANDA</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou os documentos indicados no item 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes”. O documento apresentado é do ano de 2004. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020</p>
<p>MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES - MPA</p>		<p>Apenas eleitora</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1., incisos III e IV “relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes e/ou comprovação de atividades em instâncias, de nível nacional, há no mínimo 2 (dois) anos, com participação exclusiva da sociedade civil, tais como fóruns, comitês, redes e movimentos, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos; IV cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório e/ou, no caso de fóruns, comitês, redes e movimentos ata, com lista de presença ou manifestação de concordância através de e-mail, da reunião que indicou a representação, com reconhecimento de firma dos responsáveis. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>

<p>MOVIMENTO NACIONAL DE BUSCA A PESSOAS DESAPARECIDAS E VITIMAS DE VIOLÊNCIA</p>		<p>Apenas eleitora</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. A Comissão de Eleição não identificou o disposto nos itens 7, 7.1, e 8.1.3 inciso III do edital “7. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição online, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do 24 de outubro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos (www.mdh.gov.br), bem como, encaminhar a documentação exigida neste Edital, via Sedex, para o endereço constante no item 39 deste Edital, em nome de "Assembleia do CONANDA –Eleição para Gestão 2019-2020" ou protocolar no Ministério dos Direitos Humanos no endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9º andar – Brasília/DF, até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2018; 7.1. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas; 8.1.3, inciso III III - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes e/ou comprovação de atividades em instâncias, de nível nacional, há no mínimo 2 (dois) anos, com participação exclusiva da sociedade civil, tais como fóruns, comitês, redes e movimentos, ou com participação não exclusiva da sociedade civil, tais como comissões e conselhos de direitos. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>
<p>NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES - NCST</p>	<p>07.542.094/0001-70</p>	<p>Apenas eleitora</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2, incisos II e III “II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>
<p>ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL</p>	<p>03.510.184/0001-28</p>	<p>Candidata a compor o CONANDA</p>	<p>Não habilitada</p>	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso II “cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE CEGOS DO BRASIL - ONCB		Apenas eleitora	Não habilitada	<p>A organização da sociedade civil não cumpriu integralmente o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. A Comissão de Eleição não identificou o disposto nos itens 7, 7.1, e 1.1.1 incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do edital "7. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição online, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do 24 de outubro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos (<a href="http://www.mdh.gov.br">www.mdh.gov.br</a>), bem como, encaminhar a documentação exigida neste Edital, via Sedex, para o endereço constante no item 39 deste Edital, em nome de "Assembleia do CONANDA – Eleição para Gestão 2019-2020" ou protocolar no Ministério dos Direitos Humanos no endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9º andar – Brasília/DF, até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2018; 7.1. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas; 8.1.1. Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente: I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes; II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório; IV - requerimento de inscrição para participar da eleição do CONANDA, assinado por seu responsável legal (Anexo I); V - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II); VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição; VII - declaração de que a entidade é candidata a compor o CONANDA e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III); e VIII - indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no item 6 deste Edital (Anexo IV)". Os documentos apresentados, que necessitam da assinatura do representante legal da organização, não constam assinatura. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como NÃO HABILITADA para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>
--	--	-----------------	----------------	--

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	03.635.208/0001-75	Candidata a compor o CONANDA	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso I “Desenvolvam atividades a no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente; I - relatório de atividade dos últimos 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes”. O documento apresentado é do ano de 2004. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA	69.116.994/0001-02	Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1 inciso VI “cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e/ou suplente, que participarão da Assembleia de Eleição”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.
REDE AMIGA DA CRIANÇA		Apenas eleitora	Não habilitada	A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.2 incisos II e III “cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório; e cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório”. Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.

REDE RIO CRIANÇA		Apenas eleitora	Não habilitada	<p>A organização da sociedade civil <u>não cumpriu integralmente</u> o disposto no Edital de Convocação nº 01, de 10 de outubro de 2018. Na documentação apresentada a Comissão de Eleição não identificou o item 8.1.1, incisos II, III e V "II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil; III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório; e - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II). Pelo exposto, a Comissão Eleitoral julga que a organização como <b>NÃO HABILITADA</b> para participar da eleição da sociedade civil para composição do Conanda no biênio de 2019-2020.</p>
------------------	--	-----------------	----------------	--